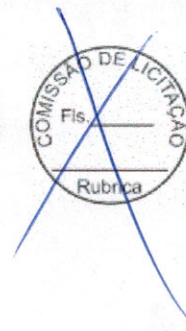




Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU



C A P A

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01020001/19

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019-SL

Data: 07 de Fevereiro de 2019 - Horário: 08:00

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PARACURU.

VENCEDOR(ES) DO CERTAME

F&A COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA, com o valor total de R\$ 6.482,37(Seis Mil, Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais e Trinta e Sete Centavos).



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Aos 25 de Janeiro de 2019, procedeu-se a abertura do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01020001/19 . Com este fim e para constar, eu, **JOSUÉ DE ALBUQUERQUE ALVES NETO**, lavrei o presente termo que vai por mim assinado , que corresponde a este termo, tendo por como objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO PODER LEGILSTIVO MUNICIPAL DE PARACURU., , motivo pelo qual está sendo aberto o processo administrativo, por parte da Câmara Municipal de PARACURU/CE.

PARACURU/CE, 25 de Janeiro de 2019

JOSUÉ DE ALBUQUERQUE ALVES NETO
Comissão de Licitação
Presidente



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20190115001

Estado do Ceará

Governo Municipal de Paracuru
Câmara Municipal de Paracuru

Pag.: 1

ÓRGÃO : 15 Câmara Municipal de Paracuru

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Câmara Municipal de Paracuru

PROJETO / ATIVIDADE : 2.097 Manutenção das Atividades Legislativas

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.30.00 Material de consumo

SUBELEMENTO : 3.3.90.30.39 Material p/ manutenção de veículos

FONTE DE RECURSO : 1001000000 Recurso Ordinário

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PARACURU., para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
050739	AGUA DESMINERALIZADA <i>Especificação: AGUA DESMINERALIZADA PARA RADIADOR</i>	15,0000	UNIDADE	
020242	BATERIA 60 AMP UNO 2014/2015 <i>Especificação: BATERIA 60 AMPERES UNO ANO 2014/2015</i>	2,0000	UNIDADE	
050750	BATERIA SELADA PARA MOTO	1,0000	UNIDADE	
020246	BOMBA D'ÁGUA UNO 2014/2015 <i>Especificação: BOMBA D'ÁGUA UNO ANO 2014/2015</i>	3,0000	UNIDADE	
020251	CABO DE VELA UNO 2014/2015 <i>Especificação: CABO DE VELA UNO ANO 2014/2015</i>	2,0000	UNIDADE	
050751	CAPACETE PARA MOTO	1,0000	UNIDADE	
020255	CORREIA DENTADA UNO 2014/2015 <i>Especificação: CORREIA DENTADA DO MOTOR UNO ANO 2014/2015</i>	3,0000	UNIDADE	
000222	ESTOPA PARA LIMPEZA	6,0000	UNIDADE	
009451	FILTRO AR PARA UNO	3,0000	UNIDADE	
050743	FILTRO DE AR CABINE	3,0000	UNIDADE	
009452	FILTRO COMBUSTIVEL UNO	3,0000	UNIDADE	
000417	FILTRO LUBRIFICANTE	3,0000	PEÇA	
050744	LAMPADA BIODO H1	6,0000	UNIDADE	
009469	LAMPADA H4 UNO	5,0000	UNIDADE	
009471	LAMPADA PINGO D'ÁGUA UNO	2,0000	UNIDADE	
050752	LIMPA AR CONDICIONADO	2,0000	UNIDADE	
009364	OLEO ELAION 5W30	9,0000	UNIDADE	
050753	OLEO LUBRIFICANTE 0W20	7,0000	UNIDADE	
050754	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTO	1,0000	UNIDADE	
020288	PASTILHA DE FREIO UNO 2014/2015 <i>Especificação: PASTILHA DE FREIO UNO ANO 2014/2015</i>	2,0000	UNIDADE	
000049	PIVÔ INFERIOR	2,0000	UNIDADE	
009510	PNEU 175X65R14 UNO <i>Especificação: PNEUS 175/65 R14 NOVO, PARA VEICULOS AUTOMOTIVOS. COM NO MAXIMO UM ANO DE FABRICAÇÃO DA DATA DO FORNECIMENTO. MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTENCIA. TIPO ESTRUTURA CARÇAÇA RADIAL SEM CAMARA.</i>	4,0000	UNIDADE	
050745	PROTETOR DA CORREIA DENTADA	1,0000	UNIDADE	



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20190115001

Estado do Ceará

Governo Municipal de Paracuru
Câmara Municipal de Paracuru

Pag.: 2

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
050746	QUEROSENE	1,0000	LITRO	
050740	RESERVATÓRIO D'ÁGUA	2,0000	UNIDADE	
050747	RESISTENCIA DO VENTILADOR DO FIAT UNO	2,0000	UNIDADE	
000057	SILICONE	2,0000	TUBO	
050741	TENSOR DA CORREIA DENTADA	3,0000	UNIDADE	
009497	TERMINAL DIREÇÃO UNO	3,0000	UNIDADE	
020304	VELAS DE IGNIÇÃO DO UNO 2014/2015 <i>Especificação: VELAS DO SISTEMA DE IGNIÇÃO DO UNO ANO 2014/2015</i>	8,0000	UNIDADE	
009338	ANTIFERRUGEM	6,0000	UNIDADE	
002539	BARRA DIREÇÃO	1,0000	UNIDADE	
006551	JUNTA TAMPA VÁLVULA	3,0000	UNIDADE	
050764	SUPORTE DO FAROL AUXILIAR <i>Especificação: SUPORTE DO FAROL AUXILIAR DO FIAT UNO</i>	1,0000	UNIDADE	

Paracuru, 15 de Janeiro de 2019


MIGUEL DE SOUZA
RESPONSÁVEL



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20190115004

Estado do Ceará

Pag.: 1

Governo Municipal de Paracuru
Câmara Municipal de Paracuru

ÓRGÃO : 15 Câmara Municipal de Paracuru

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Câmara Municipal de Paracuru

PROJETO / ATIVIDADE : 2.097 Manutenção das Atividades Legislativas

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física

SUBELEMENTO : 3.3.90.36.20 Manutenção e conservação de veículos

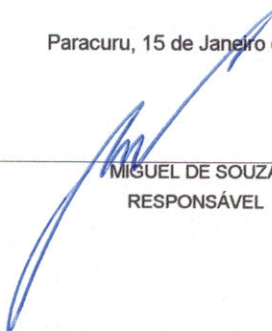
FONTE DE RECURSO : 1001000000 Recurso Ordinário

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PARACURU., para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
040661	REVISÃO COMPLETA DO MOTOR DO UNO <i>Especificação: REVISÃO DO MOTOR DO FIAT UNO.</i>	3,0000	UNIDADE	0,00
040658	REVISÃO DO SISTEMA DE FREIO DIANTEIRO DO FIAT UNO <i>Especificação: REVISÃO COMPLETA DO SISTEMA DE FREIO DO FIAT UNO</i>	3,0000	UNIDADE	0,00
040659	REVISÃO DO SISTEMA DE FREIO TRASEIRO DO FIAT UNO <i>Especificação: REVISÃO COMPLETA DO SISTEMA DE FREIO TRASEIRO DO FIAT UNO</i>	3,0000	UNIDADE	0,00
040662	REVISÃO DA SUSPENÇÃO DO FIAT UNO <i>Especificação: REVISÃO COMPLETA DO SISTEMA DE SUSPENÇÃO DO FIAT UNO</i>	3,0000	UNIDADE	0,00
020376	ALINHAMENTO DE DIREÇÃO DE VEÍCULOS LEVES <i>Especificação: ALINHAMENTO DE DIREÇÃO DE VEÍCULOS LEVES</i>	3,0000	UNIDADE	0,00
000031	BALACEAMENTO DE DIREÇÃO	12,0000	UNIDADE	0,00
050765	REVISÃO COMPLETA NO AR CONDICIONADO DE VEICULOS LEVES <i>Especificação: REVISÃO COMPLETA NO SISTEMA DE AR CONDICIONADO DO VEÍCULO, COM LIMPEZA E APLICAÇÃO DE GAS.</i>	3,0000	UNIDADE	0,00

Paracuru, 15 de Janeiro de 2019


MIGUEL DE SOUZA
RESPONSÁVEL



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU



DESPACHO

Ao Setor Administrativo para providenciar pesquisas de preços e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas ao atendimento do presente processo para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO PODER LEGILSTIVO MUNICIPAL DE PARACURU.**, conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01020001/19**

PARACURU - CE, 15 de Janeiro de 2019


MIGUEL DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 20190115004

Ceará
Governo Municipal de Paracuru
Câmara Municipal de Paracuru

Pag.: 1

Emitida em : 15/01/2019

Proponente : F&A COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA

Endereço : RUA MARIA MOREIRA, Nº 102 - B

Bairro : CENTRO

Cidade : Paraipaba

UF : CE

CEP : 62685-000

CNPJ / MF : 07.032.840/0001-85

Insc. Estadual :

O(A) Câmara Municipal de Paracuru, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(ns) abaixo especificado(s), para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras/serviços, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos desde que haja conveniência para o(a) Câmara Municipal de Paracuru.

Paracuru, 15 de Janeiro de 2019

MIGUEL DE SOUZA
Responsável

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
040661	REVISÃO COMPLETA DO MOTOR DO UNO <i>REVISÃO DO MOTOR DO FIAT UNO.</i>	3,0000	UNIDADE	R\$ 200,00	R\$ 600,00
040658	REVISÃO DO SISTEMA DE FREIO DIANTEIRO DO FIAT UNO <i>REVISÃO COMPLETA DO SISTEMA DE FREIO DO FIAT UNO</i>	3,0000	UNIDADE	R\$ 50,00	R\$ 150,00
040659	REVISÃO DO SISTEMA DE FREIO TRASEIRO DO FIAT UNO <i>REVISÃO COMPLETA DO SISTEMA DE FREIO TRASEIRO DO FIAT UNO</i>	3,0000	UNIDADE	R\$ 50,00	R\$ 150,00
040662	REVISÃO DA SUSPENÇÃO DO FIAT UNO <i>REVISÃO COMPLETA DO SISTEMA DE SUSPENÇÃO DO FIAT UNO</i>	3,0000	UNIDADE	R\$ 100,00	R\$ 300,00
020376	ALINHAMENTO DE DIREÇÃO DE VEÍCULOS LEVES <i>ALINHAMENTO DE DIREÇÃO DE VEÍCULOS LEVES</i>	3,0000	UNIDADE	R\$ 60,00	R\$ 180,00
000031	BALACEAMENTO DE DIREÇÃO	12,0000	UNIDADE	R\$ 10,00	R\$ 120,00
050765	REVISÃO COMPLETA NO AR CONDICIONADO DE VEICULO. <i>REVISÃO COMPLETA NO SISTEMA DE AR CONDICIONADO DO VEÍCULO, COM LIMPEZA E APLICAÇÃO DE GAS.</i>	3,0000	UNIDADE	R\$ 70,00	R\$ 210,00



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 20190115004

Ceará
Governo Municipal de Paracuru
Câmara Municipal de Paracuru

Pag.: 2

Emitida em : 15/01/2019

Proponente : F&A COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA

Endereço : RUA MARIA MOREIRA, Nº 102 - B

Bairro : CENTRO

Cidade : Paraipaba

UF : CE

CNPJ / MF : 07.032.840/0001-85

Insc. Estadual :

Condições de pagamento : AVISTA

Valor das mercadorias : R\$ R\$ 1710,00

Validade da proposta : 60 Dias

Impostos : R\$ _____

Prazo de entrega : 10 Dias

Descontos : R\$ _____

Valor do pedido : R\$ R\$ 1710,00

Valor por extenso : Um Mil e setecentas e setenta e cinco Reais

Data : 17.01.2019

Francisco Paulo Rodrigues

07.032.840/0001-85
F & A COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA ME
Rua Maria Moreira S/N
CENTRO CEP 82685-000
PARAIPABA - CE

07.032.840/0001-85
F & A COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA ME
Rua Maria Moreira S/N
CENTRO CEP 82685-000
PARAIPABA - CE

JK



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 20190115004

Ceará
Governo Municipal de Paracuru
Câmara Municipal de Paracuru

Pag. 3

Emitida em : 15/01/2019

PROTOCOLO DE ENTREGA

Recebi(emos) a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 20190115004, emitida em 15 de Janeiro de 2019, para oferecimento de preços, objeto dos itens constantes da mesma.

Francisco Paulo Rodrigues

Proponente : F&A COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA

Endereço : RUA MARIA MOREIRA, Nº 102 - B

Bairro : CENTRO

Cidade : Paraipaba

CNPJ / MF : 07.032.840/0001-85

Insc. Estadual :

Em : 17, 01, 2019

07.032.840/0001-85
F & A COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA ME
Rua Maria Moreira S/N
CENTRO CEP 82685-000
PARAIPABA - CE

JN



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 20190115001

Ceará
Governo Municipal de Paracuru
Câmara Municipal de Paracuru

Pag.: 1

Emitida em : 15/01/2019

Proponente : F&A COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA

Endereço : RUA MARIA MOREIRA, Nº 102 - B

Bairro : CENTRO

Cidade : Paraipaba

UF : CE

CEP : 62685-000

CNPJ / MF : 07.032.840/0001-85

Insc. Estadual :

O(A) Câmara Municipal de Paracuru, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(ns) abaixo especificado(s), para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras/serviços, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos desde que haja conveniência para o(a) Câmara Municipal de Paracuru.

Paracuru, 15 de Janeiro de 2019

MIGUEL DE SOUZA
Responsável

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
050739	AGUA DESMINERALIZADA AGUA DESMINERALIZADA PARA RADIADOR	15,000	UNIDADE	R\$ 2,35	R\$ 35,25
020242	BATERIA 60 AMP UNO 2014/2015 BATERIA 60 AMPERES UNO ANO 2014/2015	2,000	UNIDADE	R\$ 320,60	R\$ 641,20
050750	BATERIA SELADA PARA MOTO	1,000	UNIDADE	R\$ 129,45	R\$ 129,45
020246	BOMBA DÁGUA UNO 2014/2015 BOMBA DÁGUA UNO ANO 2014/2015	3,000	UNIDADE	R\$ 91,18	R\$ 273,54
020251	CABO DE VELA UNO 2014/2015 CABO DE VELA UNO ANO 2014/2015	2,000	UNIDADE	R\$ 80,59	R\$ 161,18
050751	CAPACETE PARA MOTO	1,000	UNIDADE	R\$ 201,18	R\$ 201,18
020255	CORREIA DENTADA UNO 2014/2015 CORREIA DENTADA DO MOTOR UNO ANO 2014/2015	3,000	UNIDADE	R\$ 48,24	R\$ 144,72
000222	ESTOPA PARA LIMPEZA	6,000	UNIDADE	R\$ 4,12	R\$ 24,72
009451	FILTRO AR PARA UNO	3,000	UNIDADE	R\$ 24,71	R\$ 74,13
050743	FILTRO DE AR CABINE	3,000	UNIDADE	R\$ 12,94	R\$ 38,82



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 20190115001

Ceará
Governo Municipal de Paracuru
Câmara Municipal de Paracuru

Pag.: 2

Emitida em : 15/01/2019

009452	FILTRO COMBUSTIVEL UNO	3,0000 UNIDADE	R\$ 12,94	R\$ 38,82
000417	FILTRO LUBRIFICANTE	3,0000 PEÇA	R\$ 12,65	R\$ 37,95
050744	LAMPADA BIODO H1	6,0000 UNIDADE	R\$ 15,29	R\$ 91,74
009469	LAMPADA H4 UNO	5,0000 UNIDADE	R\$ 14,90	R\$ 74,50
009471	LAMPADA PINGO D'AGUA UNO	2,0000 UNIDADE	R\$ 1,76	R\$ 3,52
050752	LIMPA AR CONDICIONADO	2,0000 UNIDADE	R\$ 15,30	R\$ 30,60
050753	OLEO LUBRIFICANTE 0W20	7,0000 UNIDADE	R\$ 29,41	R\$ 205,87
050754	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTO	1,0000 UNIDADE	R\$ 31,53	R\$ 31,53
020288	PASTILHA DE FREIO UNO 2014/2015 PASTILHA DE FREIO UNO ANO 2014/2015	2,0000 UNIDADE	R\$ 43,53	R\$ 87,06
000049	PIVÔ INFERIOR	2,0000 UNIDADE	R\$ 31,77	R\$ 63,54
009510	PNEU 175X65R14 UNO <i>PNEUS 175/65 R14 NOVO, PARA VEICULOS AUTOMOTIVOS. COM NO MAXIMO UM ANO DE FABRICAÇÃO DA DATA DO FORNECIMENTO. MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTENCIA. TIPO ESTRUTURA CARÇAÇA RADIAL SEM CAMARA.</i>	4,0000 UNIDADE	R\$ 294,13	R\$ 1176,52
050745	PROTETOR DA CORREIA DENTADA	1,0000 UNIDADE	R\$ 100,59	R\$ 100,59
050746	QUEROSENE	1,0000 LITRO	R\$ 14,15	R\$ 14,15
050740	RESERVATÓRIO D'ÁGUA	2,0000 UNIDADE	R\$ 48,24	R\$ 96,48
050747	RESISTENCIA DO VENTILADOR DO FIAT UNO	2,0000 UNIDADE	R\$ 60,59	R\$ 121,18
000057	SILICONE	2,0000 TUBO	R\$ 30,00	R\$ 60,00
050741	TENSOR DA CORREIA DENTADA	3,0000 UNIDADE	R\$ 103,02	R\$ 309,06



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 20190115001

Ceará
Governo Municipal de Paracuru
Câmara Municipal de Paracuru

Pag.: 3

Emitida em : 15/01/2019

009497	TERMINAL DIREÇÃO UNO	3,0000 UNIDADE	R\$ 50,30	R\$ 150,90
020304	VELAS DE IGNIÇÃO DO UNO 2014/2015 VELAS DO SISTEMA DE IGNIÇÃO DO UNO ANO 2014/2015	8,0000 UNIDADE	R\$ 16,18	R\$ 129,44
009338	ANTIFERRUGEM	6,0000 UNIDADE	R\$ 19,61	R\$ 117,66
002539	BARRA DIREÇÃO	1,0000 UNIDADE	R\$ 47,06	R\$ 47,06
006551	JUNTA TAMPA VÁLVULA	3,0000 UNIDADE	R\$ 16,08	R\$ 48,24
050764	SUORTE DO FAROL AUXILIAR SUORTE DO FAROL AUXILIAR DO FIAT UNO	1,0000 UNIDADE	R\$ 11,77	R\$ 11,77

Proponente : F&A COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA

Endereço : RUA MARIA MOREIRA, Nº 102 - B

Bairro : CENTRO

Cidade : Paraipaba

UF : CE

CNPJ / MF : 07.032.840/0001-85

Insc. Estadual :

Condições de pagamento : AVISTA

Valor das mercadorias : R\$ 4772,91

Validade da proposta : 60 Dias

Impostos : R\$ _____

Prazo de entrega : 30 Dias

Descontos : R\$ _____

Valor do pedido : R\$ 4772,91

Valor por extenso : Quatro Mil, Setecentos e Setenta e Dois Reais e Noventa e Um Centavos

Data : 17/01/2019

Francisco Paulo Rodrigues

Carimbo e assinatura

07.032 840/0001-85
F & A COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA ME
Rua Maria Moreira S/N
CENTRO CEP 62685-000
PARAIPABA - CE



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 20190115001

Ceará
Governo Municipal de Paracuru
Câmara Municipal de Paracuru

Pag. 4

Emitida em : 15/01/2019

PROTOCOLO DE ENTREGA

Recebi(emos) a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 20190115001, emitida em 15 de Janeiro de 2019, para oferecimento de preços, objeto dos itens constantes da mesma.

Francisco Paul Rodrigues

Proponente : F&A COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA
Endereço : RUA MARIA MOREIRA, Nº 102 - B
Bairro : CENTRO Cidade : Paraipaba
CNPJ / MF : 07.032.840/0001-85 Insc. Estadual :
Em : 17/01/2019

07.032.840/0001-85
F&A COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA ME
- Rua Maria Moreira S/N
CENTRO CEP 82685-000
PARAIPABA - CE

SA



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 20190115001

Ceará
Governo Municipal de Paracuru
Câmara Municipal de Paracuru

Pag.: 1

Emitida em : 15/01/2019

Proponente : JH COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LT

Endereço : RUA MARIA MOREIRA, Nº 92

Bairro : CENTRO

Cidade : Paraipaba

UF : CE

CEP : 62685-000

CNPJ / MF : 02.795.126/0001-25

Insc. Estadual :

O(A) Câmara Municipal de Paracuru, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(ns) abaixo especificado(s), para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras/serviços, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos desde que haja conveniência para o(a) Câmara Municipal de Paracuru.

Paracuru, 15 de Janeiro de 2019

MIGUEL DE SOUZA
Responsável

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
050739	AGUA DESMINERALIZADA AGUA DESMINERALIZADA PARA RADIADOR	15,000	UNIDADE	R\$ 2,50	R\$ 37,50
020242	BATERIA 60 AMP UNO 2014/2015 BATERIA 60 AMPERES UNO ANO 2014/2015	2,000	UNIDADE	R\$ 350,00	R\$ 700,00
050750	BATERIA SELADA PARA MOTO	1,000	UNIDADE	R\$ 150,00	R\$ 150,00
020246	BOMBA DÁGUA UNO 2014/2015 BOMBA DÁGUA UNO ANO 2014/2015	3,000	UNIDADE	R\$ 100,00	R\$ 300,00
020251	CABO DE VELA UNO 2014/2015 CABO DE VELA UNO ANO 2014/2015	2,000	UNIDADE	R\$ 95,00	R\$ 190,00
050751	CAPACETE PARA MOTO	1,000	UNIDADE	R\$ 210,00	R\$ 210,00
020255	CORREIA DENTADA UNO 2014/2015 CORREIA DENTADA DO MOTOR UNO ANO 2014/2015	3,000	UNIDADE	R\$ 55,00	R\$ 165,00
000222	ESTOPA PARA LIMPEZA	6,000	UNIDADE	R\$ 5,00	R\$ 30,00
009451	FILTRO AR PARA UNO	3,000	UNIDADE	R\$ 28,00	R\$ 84,00
050743	FILTRO DE AR CABINE	3,000	UNIDADE	R\$ 16,00	R\$ 48,00



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 20190115001

Ceará
Governo Municipal de Paracuru
Câmara Municipal de Paracuru

Pag.: 2

Emitida em : 15/01/2019

009452	FILTRO COMBUSTIVEL UNO	3,0000	UNIDADE	R\$ 16,00	R\$ 48,00
000417	FILTRO LUBRIFICANTE	3,0000	PEÇA	R\$ 15,00	R\$ 45,00
050744	LAMPADA BIODO H1	6,0000	UNIDADE	R\$ 18,00	R\$ 108,00
009469	LAMPADA H4 UNO	5,0000	UNIDADE	R\$ 18,00	R\$ 90,00
009471	LAMPADA PINGO D'AGUA UNO	2,0000	UNIDADE	R\$ 4,00	R\$ 8,00
050752	LIMPA AR CONDICIONADO	2,0000	UNIDADE	R\$ 18,00	R\$ 36,00
050753	OLEO LUBRIFICANTE 0W20	7,0000	UNIDADE	R\$ 35,00	R\$ 245,00
050754	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTO	1,0000	UNIDADE	R\$ 35,00	R\$ 35,00
020288	PASTILHA DE FREIO UNO 2014/2015 PASTILHA DE FREIO UNO ANO 2014/2015	2,0000	UNIDADE	R\$ 48,00	R\$ 96,00
000049	PIVÔ INFERIOR	2,0000	UNIDADE	R\$ 35,00	R\$ 70,00
009510	PNEU 175X65R14 UNO <i>PNEUS 175/65 R14 NOVO, PARA VEICULOS AUTOMOTIVOS. COM NO MAXIMO UM ANO DE FABRICAÇÃO DA DATA DO FORNECIMENTO. MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTENCIA. TIPO ESTRUTURA CARÇAÇA RADIAL SEM CAMARA.</i>	4,0000	UNIDADE	R\$ 310,00	R\$ 1.240,00
050745	PROTETOR DA CORREIA DENTADA	1,0000	UNIDADE	R\$ 110,00	R\$ 110,00
050746	QUEROSENE	1,0000	LITRO	R\$ 16,00	R\$ 16,00
050740	RESERVATÓRIO DÁGUA	2,0000	UNIDADE	R\$ 55,00	R\$ 110,00
050747	RESISTENCIA DO VENTILADOR DO FIAT UNO	2,0000	UNIDADE	R\$ 66,00	R\$ 132,00
000057	SILICONE	2,0000	TUBO	R\$ 32,00	R\$ 64,00
050741	TENSOR DA CORREIA DENTADA	3,0000	UNIDADE	R\$ 110,00	R\$ 330,00



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 20190115001

Ceará
Governo Municipal de Paracuru
Câmara Municipal de Paracuru

Pag.: 3

Emitida em : 15/01/2019

009497	TERMINAL DIREÇÃO UNO	3,0000 UNIDADE	R\$ 55,00	R\$ 165,00
020304	VELAS DE IGNIÇÃO DO UNO 2014/2015 VELAS DO SISTEMA DE IGNIÇÃO DO UNO ANO 2014/2015	8,0000 UNIDADE	R\$ 18,00	R\$ 144,00
009338	ANTIFERRUGEM	6,0000 UNIDADE	R\$ 22,00	R\$ 132,00
002539	BARRA DIREÇÃO	1,0000 UNIDADE	R\$ 50,00	R\$ 50,00
006551	JUNTA TAMPA VÁLVULA	3,0000 UNIDADE	R\$ 18,00	R\$ 54,00
000/64	SUORTE DO FAROL AUXILIAR SUORTE DO FAROL AUXILIAR DO FIAT UNO	1,0000 UNIDADE	R\$ 15,00	R\$ 15,00

Proponente : JH COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LT

Endereço : RUA MARIA MOREIRA, Nº 92

Bairro : CENTRO

Cidade : Paraipaba

UF : CE

CNPJ / MF : 02.795.126/0001-25

Insc. Estadual :

Condições de pagamento : À vista Valor das mercadorias : R\$ 5.257,50
 Validade da proposta : 60 Dias Impostos : R\$ _____
 Prazo de entrega : 60 Dias Descontos : R\$ _____
 Valor do pedido : R\$ ~~R\$~~ 5.257,50

Valor por extenso : Cinco mil Duzentos e cinquenta e sete Reais e cinquenta Centavos

Data : 16/01/2019

JH - COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS
PARA VEÍCULOS - ME
CNPJ: 02.795.126/0001-25

KARLA KAROLINA DE SOUSA ARAGÃO
SÓCIA - ADMINISTRADORA



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 20190115001



Ceará
Governo Municipal de Paracuru
Câmara Municipal de Paracuru

Pag. 4

Emitida em : 15/01/2019

PROTOCOLO DE ENTREGA

Recebi(emos) a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 20190115001, emitida em 15 de Janeiro de 2019, para oferecimento de preços, objeto dos itens constantes da mesma.

JH - COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS
PARA VEÍCULOS - ME
CNPJ: 02.795 126/0001-25

Proponente: JH COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LT
Endereço: RUA MARIA MOREIRA
Bairro: CENTRO Cidade: Paraipaba UF: CE
CNPJ / MF: 02.795.126/0001-25 Insc. Estadual:

Em: 16/01/2019



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 20190115004

Ceará
Governo Municipal de Paracuru
Câmara Municipal de Paracuru

Pag.: 1

Emitida em : 15/01/2019

Proponente : JH COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LT

Endereço : RUA MARIA MOREIRA, Nº 92

Bairro : CENTRO

Cidade : Paraipaba

UF : CE

CEP : 62685-000

CNPJ / MF : 02.795.126/0001-25

Insc. Estadual :

O(A) Câmara Municipal de Paracuru, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(ns) abaixo especificado(s), para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras/serviços, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos desde que haja conveniência para o(a) Câmara Municipal de Paracuru.

Paracuru, 15 de Janeiro de 2019

MIGUEL DE SOUZA
Responsável

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
040661	REVISÃO COMPLETA DO MOTOR DO UNO <i>REVISÃO DO MOTOR DO FIAT UNO.</i>	3,0000	UNIDADE	R\$ 300,00	R\$ 900,00
040658	REVISÃO DO SISTEMA DE FREIO DIANTEIRO DO FIAT UNO <i>REVISÃO COMPLETA DO SISTEMA DE FREIO DO FIAT UNO</i>	3,0000	UNIDADE	R\$ 80,00	R\$ 240,00
040659	REVISÃO DO SISTEMA DE FREIO TRASEIRO DO FIAT UNO <i>REVISÃO COMPLETA DO SISTEMA DE FREIO TRASEIRO DO FIAT UNO</i>	3,0000	UNIDADE	R\$ 80,00	R\$ 240,00
040662	REVISÃO DA SUSPENÇÃO DO FIAT UNO <i>REVISÃO COMPLETA DO SISTEMA DE SUSPENÇÃO DO FIAT UNO</i>	3,0000	UNIDADE	R\$ 200,00	R\$ 600,00
020376	ALINHAMENTO DE DIREÇÃO DE VEÍCULOS LEVES <i>ALINHAMENTO DE DIREÇÃO DE VEÍCULOS LEVES</i>	3,0000	UNIDADE	R\$ 70,00	R\$ 210,00
000031	BALACEAMENTO DE DIREÇÃO	12,0000	UNIDADE	R\$ 20,00	R\$ 240,00
050765	REVISÃO COMPLETA NO AR CONDICIONADO DE VEICULO <i>REVISÃO COMPLETA NO SISTEMA DE AR CONDICIONADO DO VEÍCULO, COM LIMPEZA E APLICAÇÃO DE GAS.</i>	3,0000	UNIDADE	R\$ 100,00	R\$ 300,00



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 20190115004

Ceará
Governo Municipal de Paracuru
Câmara Municipal de Paracuru

Pag.: 2

Emitida em : 15/01/2019

Proponente : JH COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LT

Endereço : RUA MARIA MOREIRA, Nº 92

Bairro : CENTRO

Cidade : Paraipaba

UF : CE

CNPJ / MF : 02.795.126/0001-25

Insc. Estadual :

Condições de pagamento : Avista

Valor das mercadorias : R\$ 2.730,00

Validade da proposta : 60 Dias

Impostos : R\$ _____

Prazo de entrega : 60 Dias

Descontos : R\$ _____

Valor do pedido : R\$ 2.730,00

Valor por extenso : Dois mil Setecentos e Trinta Reais

Data : 16/01/2019

JH - COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS
PARA VEÍCULOS - ME
CNPJ: 02.795.126/0001-25

Karla Karolina de Sousa Aragão
Carimbo e assinatura

KARLA KAROLINA DE SOUSA ARAGÃO
SÓCIA - ADMINISTRADORA

21



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 20190115004

Pag. 3

Ceará
Governo Municipal de Paracuru
Câmara Municipal de Paracuru

Emitida em : 15/01/2019

PROTOCOLO DE ENTREGA

Recebi(emos) a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 20190115004, emitida em 15 de Janeiro de 2019, para oferecimento de preços, objeto dos itens constantes da mesma.

**JH - COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS
PARA VEÍCULOS - ME
CNPJ: 02.795 126/0001-25**

Proponente: *[Handwritten Signature]*
JH COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LT

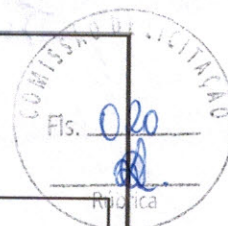
Endereço: *[Handwritten Address]*
KARLA KAROLINA DE SOUSA ARAGÃO

Bairro: CENSO SÓCIA - ADMINISTRADORA Cidade: Paraipaba UF: CE

CNPJ / MF: 02.795.126/0001-25 Insc. Estadual:

Em: 16/01/2019

[Handwritten mark]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.795.126/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/10/1998
NOME EMPRESARIAL JH - COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 49.24-8-00 - Transporte escolar 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MARIA MOREIRA	NÚMERO 92	COMPLEMENTO
CEP 62.685-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PARAIPABA
		UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (85) 3363-2023	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **20/02/2019** às **13:32:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 20190115001

Ceará
Governo Municipal de Paracuru
Câmara Municipal de Paracuru

Pag.: 1

Emitida em : 15/01/2019

Proponente : KELTON CHARLES RODRIGUES SILVA - ME

Endereço : RUA PORFÍRIO ARAÚJO, Nº 05

Bairro : CROATÁ

Cidade : São Gonçalo do Amara

UF : CE

CEP : 62670-000

CNPJ / MF : 20.204.750/0001-92

Insc. Estadual :

O(A) Câmara Municipal de Paracuru, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(ns) abaixo especificado(s), para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras/serviços, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos desde que haja conveniência para o(a) Câmara Municipal de Paracuru.

Paracuru, 15 de Janeiro de 2019

MIGUEL DE SOUZA
Responsável

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
050739	AGUA DESMINERALIZADA AGUA DESMINERALIZADA PARA RADIADOR	15,000	UNIDADE	2,60	39,00
020242	BATERIA 60 AMP UNO 2014/2015 BATERIA 60 AMPERES UNO ANO 2014/2015	2,000	UNIDADE	352,00	704,00
050750	BATERIA SELADA PARA MOTO	1,000	UNIDADE	147,00	147,00
020246	BOMBA DÁGUA UNO 2014/2015 BOMBA DÁGUA UNO ANO 2014/2015	3,000	UNIDADE	138,50	415,50
020251	CABO DE VELA UNO 2014/2015 CABO DE VELA UNO ANO 2014/2015	2,000	UNIDADE	88,00	176,00
050751	CAPACETE PARA MOTO	1,000	UNIDADE	218,30	218,30
020255	CORREIA DENTADA UNO 2014/2015 CORREIA DENTADA DO MOTOR UNO ANO 2014/2015	3,000	UNIDADE	54,00	162,00
000222	ESTOPA PARA LIMPEZA	6,000	UNIDADE	4,80	28,80
009451	FILTRO AR PARA UNO	3,000	UNIDADE	27,00	81,00
050743	FILTRO DE AR CABINE	3,000	UNIDADE	14,50	43,50

0
2



SOLICITA O DE COTA O DE PRE O N  20190115001

Cear 
Governo Municipal de Paracuru
C mara Municipal de Paracuru

Pag.: 2

Emitida em : 15/01/2019

009452	FILTRO COMBUSTIVEL UNO	3,0000 UNIDADE	15,00 45,00
000417	FILTRO LUBRIFICANTE	3,0000 PE�A	13,90 41,70
050744	LAMPADA BIODO H1	6,0000 UNIDADE	16,00 96,00
009469	LAMPADA H4 UNO	5,0000 UNIDADE	19,00 95,00
009471	LAMPADA PINGO D'AGUA UNO	2,0000 UNIDADE	4,20 8,40
000752	LIMPA AR CONDICIONADO	2,0000 UNIDADE	20,00 40,00
050753	OLEO LUBRIFICANTE 0W20	7,0000 UNIDADE	37,00 259,00
050754	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTO	1,0000 UNIDADE	34,00 34,00
020288	PASTILHA DE FREIO UNO 2014/2015 PASTILHA DE FREIO UNO ANO 2014/2015	2,0000 UNIDADE	50,00 100,00
000049	PIV� INFERIOR	2,0000 UNIDADE	36,00 72,00
009510	PNEU 175X65R14 UNO <i>PNEUS 175/65 R14 NOVO, PARA VEICULOS AUTOMOTIVOS. COM NO MAXIMO UM ANO DE FABRICA�O DA DATA DO FORNECIMENTO. MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTENCIA. TIPO ESTRUTURA CARCA�A RADIAL SEM CAMARA.</i>	4,0000 UNIDADE	308,00 1,232,00
050745	PROTETOR DA CORREIA DENTADA	1,0000 UNIDADE	123,00 123,00
050746	QUEROSENE	1,0000 LITRO	15,00 15,00
050740	RESERVAT�RIO D�GUA	2,0000 UNIDADE	54,00 108,00
050747	RESISTENCIA DO VENTILADOR DO FIAT UNO	2,0000 UNIDADE	70,00 140,00
000057	SILICONE	2,0000 TUBO	32,50 65,00
050741	ENSOR DA CORREIA DENTADA	3,0000 UNIDADE	112,00 336,00

 
→



SOLICITA O DE COTA O DE PRE O N  20190115001

Cear 
Governo Municipal de Paracuru
C mara Municipal de Paracuru

Pag.: 3

Emitida em : 15/01/2019

009497	TERMINAL DIRE�O UNO	3,0000 UNIDADE	R\$ 53,00	159,00
020304	VELAS DE IGNI�O DO UNO 2014/2015 VELAS DO SISTEMA DE IGNI�O DO UNO ANO 2014/2015	8,0000 UNIDADE	R\$ 17,70	141,60
009338	ANTIFERRUGEM	6,0000 UNIDADE	R\$ 21,00	126,00
002539	BARRA DIRE�O	1,0000 UNIDADE	R\$ 53,00	53,00
006551	JUNTA TAMPA V�LVULA	3,0000 UNIDADE	R\$ 20,00	60,00
00764	SUPORTE DO FAROL AUXILIAR SUPORTE DO FAROL AUXILIAR DO FIAT UNO	1,0000 UNIDADE	R\$ 20,00	20,00

Proponente : KELTON CHARLES RODRIGUES SILVA - ME

Endere o : RUA PORF RIO ARA JO, N  05

Bairro : CROAT 

Cidade : S o Gon alo do Amara

UF : CE

CNPJ / MF : 20.204.750/0001-92

Insc. Estadual :

Condi es de pagamento : A vista

Valor das mercadorias : R\$ 5.384,80

Validade da proposta : 60 Dias

Impostos : R\$ _____

Prazo de entrega : 60 Dias

Descontos : R\$ _____

Valor do pedido : R\$ 5.384,80

Valor por extenso : cinco mil, trezentos e oitenta e quatro
dois e oitenta centavos.

Data : 18/01/2019

[Assinatura]
Carimbo e assinatura

AUTOPE AS CHARLES ME
CNPJ:20.204.750/0001-92

[Assinatura]



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 20190115001

Ceará
Governo Municipal de Paracuru
Câmara Municipal de Paracuru

Pag. 4

Emitida em : 15/01/2019

PROTOCOLO DE ENTREGA

Recebi(emos) a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 20190115001, emitida em 15 de Janeiro de 2019, para oferecimento de preços, objeto dos itens constantes da mesma.

Kelton Charles Rodrigues Silva

Proponente : KELTON CHARLES RODRIGUES SILVA - ME

Endereço : RUA PORFÍRIO ARAÚJO, Nº 05

Bairro : CROATÁ

Cidade : São Gonçalo do Amara UF : CE

CNPJ / MF : 20.204.750/0001-92

Insc. Estadual :

Em : 18/01/2019

AUTO PEÇAS CHARLES ME
CNPJ: 20.204.750/0001-92



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 20190115004

Ceará
Governo Municipal de Paracuru
Câmara Municipal de Paracuru

Pag.: 1

Emitida em : 15/01/2019

Proponente : KELTON CHARLES RODRIGUES SILVA - ME

Endereço : RUA PORFÍRIO ARAÚJO, Nº 05

Bairro : CROATÁ

Cidade : São Gonçalo do Amara

UF : CE

CEP : 62670-000

CNPJ / MF : 20.204.750/0001-92

Insc. Estadual :

O(A) Câmara Municipal de Paracuru, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(ns) abaixo especificado(s), para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras/serviços, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos desde que haja conveniência para o(a) Câmara Municipal de Paracuru.

Paracuru, 15 de Janeiro de 2019

MIGUEL DE SOUZA
Responsável

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
040661	REVISÃO COMPLETA DO MOTOR DO UNO <i>REVISÃO DO MOTOR DO FIAT UNO.</i>	3,0000	UNIDADE	R\$ 270,00	810,00
040658	REVISÃO DO SISTEMA DE FREIO DIANTEIRO DO FIAT UNO <i>REVISÃO COMPLETA DO SISTEMA DE FREIO DO FIAT UNO</i>	3,0000	UNIDADE	R\$ 90,00	270,00
040659	REVISÃO DO SISTEMA DE FREIO TRASEIRO DO FIAT UNO <i>REVISÃO COMPLETA DO SISTEMA DE FREIO TRASEIRO DO FIAT UNO</i>	3,0000	UNIDADE	R\$ 90,00	270,00
040662	REVISÃO DA SUSPENÇÃO DO FIAT UNO <i>REVISÃO COMPLETA DO SISTEMA DE SUSPENÇÃO DO FIAT UNO</i>	3,0000	UNIDADE	R\$ 150,00	450,00
020376	ALINHAMENTO DE DIREÇÃO DE VEÍCULOS LEVES <i>ALINHAMENTO DE DIREÇÃO DE VEÍCULOS LEVES</i>	3,0000	UNIDADE	R\$ 60,00	180,00
000031	BALACEAMENTO DE DIREÇÃO	12,0000	UNIDADE	R\$ 15,00	180,00
050765	REVISÃO COMPLETA NO AR CONDICIONADO DE VEICULO. <i>REVISÃO COMPLETA NO SISTEMA DE AR CONDICIONADO DO VEÍCULO, COM LIMPEZA E APLICAÇÃO DE GAS.</i>	3,0000	UNIDADE	R\$ 110,00	330,00

Handwritten signature and initials



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 20190115004

Ceará
Governo Municipal de Paracuru
Câmara Municipal de Paracuru

Pag.: 2

Emitida em : 15/01/2019

Proponente : KELTON CHARLES RODRIGUES SILVA - ME

Endereço : RUA PORFÍRIO ARAÚJO, Nº 05

Bairro : CROATÁ

Cidade : São Gonçalo do Amara

UF : CE

CNPJ / MF : 20.204.750/0001-92

Insc. Estadual :

Condições de pagamento : À vista

Valor das mercadorias : R\$ 2,490,00

Validade da proposta : 60 Dias

Impostos : R\$ _____

Prazo de entrega : 60 Dias

Descontos : R\$ _____

Valor do pedido : R\$ 2,490.00

Valor por extenso : Dois mil e quatrocentos e noventa reais.

Data : 18/01/2019

[Handwritten Signature]
Carimbo e assinatura

AUTOPEÇAS CHARLES ME
CNPJ:20.204.750/0001-92

[Handwritten Signature]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.204.750/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/05/2014
NOME EMPRESARIAL KELTON CHARLES SILVA RODRIGUES			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO PECAS CHARLES			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R PORFIRIO ARAUJO	NÚMERO 05	COMPLEMENTO	
CEP 62.670-000	BAIRRO/DISTRITO CROATA	MUNICÍPIO SAO GONCALO DO AMARANTE	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO VALBERTOMARINHOCONTABIL@SUPERIG.COM.BR		TELEFONE (85) 3235-1295 / (85) 3235-4016	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/05/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **21/02/2019** às **08:44:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU



DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01020001/19

Ilmo Sr.(a)
MIGUEL DE SOUZA

Em atendimento aos Arts. 7º, § 2º, inciso III e 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO PODER LEGILSTIVO MUNICIPAL DE PARACURU.**

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: Exercício 2019 Atividade 1501.010310001.2.097 Manutenção das Atividades Legislativas , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

PARACURU - CE, 28 de Janeiro de 2019

Márcia Fátima Mendes de Sousa
Setor Responsável



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01020001/19

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PARACURU.

Na qualidade de ordenador de despesas do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

PARACURU - CE, 28 de Janeiro de 2019


MIGUEL DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU



AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente contratação, nos termos da requisição anexa, e instauro o presente processo administrativo com base no inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01020001/19.

Cumpra-se.

PARACURU - CE, 29 de Janeiro de 2019


MIGUEL DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01020001/19

MODALIDADE: SEM LICITAÇÃO Nº 012/2019-SL

REQUERENTE: Câmara Municipal de Paracuru

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na Sala da Comissão de Licitação, AUTUO o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01020001/19 que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, JOSUÉ DE ALBUQUERQUE ALVES NETO, Presidente da Comissão de Licitação, o subscrevo.

PARACURU - CE, 01 de Fevereiro de 2019

JOSUÉ DE ALBUQUERQUE ALVES NETO
Comissão de Licitação
Presidente



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01020001/19

O Município de PARACURU, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU, consoante autorização do(a) Sr(a). MIGUEL DE SOUZA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, vem abrir o presente PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01020001/19 para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PARACURU.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01020001/19 encontra-se fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

II - *"Para outros serviços e compras de valor at 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refriram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".*

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de PARACURU, atendendo à demanda da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

RUA SÃO JOÃO EVANGELISTA, Nº 459 - PARACURU BEACH



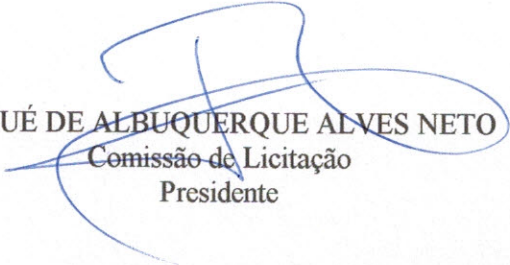
Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU



A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com F&A COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA, no valor de R\$ 6.482,37 (seis mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e sete centavos), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

PARACURU - CE, 07 de Fevereiro de 2019


JOSUÉ DE ALBUQUERQUE ALVES NETO
Comissão de Licitação
Presidente



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

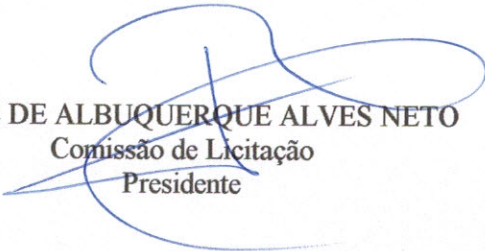


DECLARAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01020001/19

O Município de PARACURU, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 012/2019-SL, vem emitir a presente PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01020001/19, amparado no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PARACURU., pelo valor de R\$ 6.482,37 (seis mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e sete centavos).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MIGUEL DE SOUZA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

PARACURU - CE, 07 de Fevereiro de 2019


JOSUÉ DE ALBUQUERQUE ALVES NETO
Comissão de Licitação
Presidente



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

Rua: São João Evangelista, 459 - Bairro Paracuru Beach - Cep: 62.680-000 - CNPJ: 63.368.278/0001-36
Fone/Fax: (85) 3344-2341 (85) 3344-2177 - Site: www.camaradeparacuru.ce.gov.br -
Email: contato@camaradeparacuru.ce.gov.br

PARECER JURÍDICO



Ementa: DIREITO ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO REDAÇÃO DO ARTIGO 24, II DA LEI Nº 8.666/93. POSSIBILIDADE.

I. É possível a dispensa de licitação para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 e para alienações, nos casos previstos na Lei nº 8.666/1993, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

II. Seguindo a orientação do Tribunal de Contas da União - TCU, orientamos a Edilidade que "Realize planejamento de compras a fim de que possam ser feitas aquisições de produtos de mesma natureza de uma só vez, pela modalidade de licitação compatível com a estimativa da totalidade do valor a ser adquirido, abstendo-se de utilizar, nesses casos, o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 para justificar a dispensa de licitação, por se caracterizar fracionamento de despesa." (Acórdão 367/2010 Segunda Câmara).

III. A Câmara Municipal deve realizar pesquisa de preço para contratação de interessados através de processo de dispensa, consoante entendimento jurisprudencial TCU (Acórdão nº 4984/2018).

1. Relatório:

Tratam-se de consulta formulada pelo presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Paracuru, solicitando esclarecimentos acerca da possibilidade de dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei Nº 8.666/1993, quando os valores a serem contratados estiverem aquém conforme previsto no despacho.

É o breve relatório.



Estado do Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

Rua: São João Evangelista, 459 - Bairro Paracuru Beach - Cep: 62.680-000 - CNPJ: 63.368.278/0001-36

Fone/Fax: (85) 3344-2341 (85) 3344-2177 - Site: www.camaradeparacuru.ce.gov.br -

Email: contato@camaradeparacuru.ce.gov.br

2. Fundamentação:

A Constituição Federal de 1988, ao dispor sobre os princípios que regem a Administração Pública, estabelece, em seu artigo 37, inciso XXI, a necessidade de um procedimento prévio formal de escolha para as contratações de obras, serviços, compras e alienações, senão vejamos:

Art. 37. [...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis a garantia do cumprimento das obrigações.

Como regra, tem-se a obrigatoriedade de licitação para a celebração de contratos com particulares. Entretanto, essa norma constitucional ressalvou algumas hipóteses, previstas pela legislação infraconstitucional, isentando a Administração Pública do procedimento licitatório. São os casos de licitação dispensada, dispensa e inexigibilidade de licitação, institutos diversos insertos nos arts. 17, 24 e 25 da Lei nº 8.666/93.

Note-se, preliminarmente, que as hipóteses legais consubstanciadas no art. 25 da Lei de Licitações são meramente exemplificativas, o mesmo não ocorrendo com as dispostas no art. 24, que taxativamente enumerou os casos de dispensa.

A análise da situação fática aqui disposta busca perquirir se restou configurada uma das hipóteses de contratação direta dispostas na Lei de Licitações.

É importante estabelecer, entretanto, a diferença entre as proposições de inexigibilidade e de dispensa de licitação. A inexigibilidade caracteriza-se por haver impossibilidade de competição, enquanto na dispensa, a disputa é possível, mas a vontade da legislação dispensa a licitação.

In casu, há possibilidade de contratação de bens e serviços em conformidade com o art. 24, II da Lei Nº 8.666/1993:

Art. 24. É dispensável a licitação:



Estado do Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

Rua: São João Evangelista, 459 - Bairro Paracuru Beach - Cep: 62.680-000 - CNPJ: 63.368.278/0001-36

Fone/Fax: (85) 3344-2341 (85) 3344-2177 - Site: www.camaradeparacuru.ce.gov.br -

Email: contato@camaradeparacuru.ce.gov.br



II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A propósito, o Decreto nº 9.412/2018 atualizou os valores limite de três modalidades de licitação - convite, tomada de preços e concorrência, conforme esquematizado na tabela a seguir:

	CONVITE	TOMADA DE PREÇOS	CONCORRÊNCIA
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	ANTES: Até R\$ 150 mil ↓ AGORA: Até R\$ 330 mil	ANTES: Até R\$ 1,5 milhão ↓ AGORA: Até R\$ 3,3 milhões	ANTES: Acima de R\$ 1,5 milhão ↓ AGORA: Acima de 3,3 milhões
DEMAIS LICITAÇÕES (COMPRAS E SERVIÇOS, EXCLUINDO-SE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA)	ANTES: Até R\$ 80 mil ↓ AGORA: Até R\$ 176 mil	ANTES: Até R\$ 650 mil ↓ AGORA: Até R\$ 1,43 milhão	ANTES: Acima de R\$ 650 mil ↓ AGORA: Acima de R\$ 1,43 milhão

Nesse sentido, as contratações por meio de dispensa de licitação também foram atualizadas, cujos os valores máximos são de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) para obras e serviços de engenharia e R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) para bens e serviços, referente aos limites que correspondem a 10% (dez por cento) do previsto na modalidade convite, conforme estabelece a Lei de Licitações, no artigo 24.

É oportuno esclarecer que a possível contratação direta por dispensa de licitação, no presente caso, deve restar categoricamente demonstrada que a proposta ofertada é mais vantajosa para administração pública, visando a verificar se o preço ajustado está coerente com o mercado, posto que a validade da contratação deve ficar adstrita a razoabilidade do valor cobrado.

Assim, imperiosa a realização de pesquisa de preço para contratação de interessados através de processo de dispensa, consoante entendimento jurisprudencial TCU (Acórdão nº 4984/2018).



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

Rua: São João Evangelista, 459 - Bairro Paracuru Beach - Cep: 62.680-000 - CNPJ: 63.368.278/0001-36
Fone/Fax: (85) 3344-2341 (85) 3344-2177 - Site: www.camaradeparacuru.ce.gov.br -
Email: contato@camaradeparacuru.ce.gov.br

Ressalte-se que após regular processamento, a Câmara Municipal deverá celebrar contrato administrativo escrito com a empresa contratada, sem antes comunicar a autoridade superior, no prazo de 03 (três) dias, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias), como condição para eficácia dos atos administrativos, assim como a razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço.

Por fim, seguindo a orientação do Tribunal de Contas da União - TCU, orientamos a Edilidade que "Realize planejamento de compras a fim de que possam ser feitas aquisições de produtos de mesma natureza de uma só vez, pela modalidade de licitação compatível com a estimativa da totalidade do valor a ser adquirido, abstendo-se de utilizar, nesses casos, o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 para justificar a dispensa de licitação, por se caracterizar fracionamento de despesa." (Acórdão 367/2010 Segunda Câmara).

É a fundamentação.

3. Conclusão:

Diante do exposto, atendidas as condições acima destacadas, entendo pela possibilidade jurídica da contratação do objeto em epígrafe, com fulcro na hipótese de dispensa de licitação evidenciada no artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, ficando a decisão de mérito acerca da conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária a cargo da autoridade consulente.

Ressalto que o presente parecer é peça meramente opinativa, não vinculando o administrador em sua decisão (MS nº 24.073, relator Ministro Carlos Velloso, STF).

É o parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Paracuru/CE, aos 02 de Janeiro de 2019.


Tiago Aguiar Abreu Portela Barroso

OAB/CE Nº 21.009



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU



TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01020001/19 fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) F&A COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PARACURU..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). JOSUÉ DE ALBUQUERQUE ALVES NETO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PARACURU - CE, 07 de Fevereiro de 2019


MIGUEL DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU



EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01020001/19

O Município de PARACURU, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MIGUEL DE SOUZA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01020001/19 a seguir:

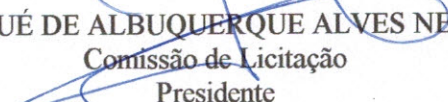
Objeto.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PARACURU.

Contratado.....: F&A COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01020001/19 emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) MIGUEL DE SOUZA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

PARACURU - CE, 07 de Fevereiro de 2019


JOSUÉ DE ALBUQUERQUE ALVES NETO
Comissão de Licitação
Presidente



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU



CONTRATO N  20199018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N  01020001/19

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Munic pio de PARACURU, atrav s do(a) C MARA MUNICIPAL DE PARACURU, CNPJ-MF, N  63.368.278/0001-36, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) MIGUEL DE SOUZA, PRESIDENTE DA C MARA MUNICIPAL, residente na PARACURU, portador do CPF n  775.780.903-72 e do outro lado F&A COMERCIO DE AUTOPE AS LTDA, CNPJ 07.032.840/0001-85, com sede na RUA MARIA MOREIRA, N  102 - B, CENTRO, Paraipaba-CE, CEP 62685-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr.(a). FRANCISCO PAULO RODRIGUES, residente na RUA MARIA MOREIRA, N  100, CENTRO, Paraipaba-CE, CEP 62685-000, portador do(a) CPF 056.727.163-34, t m justo e contratado o seguinte:

CL USULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - PRESTA O DE SERVI OS E AQUISI O DE PE AS PARA A MANUTEN O DOS VE ICULOS PERTENCENTES A FROTA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PARACURU.

ITEM	DESCRI�O/ESPECIFICA�ES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT�RIO	VALOR TOTAL
000031	BALACEAMENTO DE DIRE�O	UNIDADE	12,00	10,000	120,00
000049	PIV� INFERIOR	UNIDADE	2,00	31,770	63,54
000057	SILICONE	TUBO	2,00	30,000	60,00
000222	ESTOPA PARA LIMPEZA	UNIDADE	6,00	4,120	24,72
000417	FILTRO LUBRIFICANTE	PE�A	3,00	12,650	37,95
002539	BARRA DIRE�O	UNIDADE	1,00	47,060	47,06
006551	JUNTA TAMPA V�LVULA	UNIDADE	3,00	16,080	48,24
009338	ANTIFERRUGEM	UNIDADE	6,00	19,610	117,66
009451	FILTRO AR PARA UNO	UNIDADE	3,00	24,710	74,13
009452	FILTRO COMBUSTIVEL UNO	UNIDADE	3,00	12,940	38,82
009469	LAMPADA H4 UNO	UNIDADE	5,00	14,900	74,50
009471	LAMPADA PINGO D'AGUA UNO	UNIDADE	2,00	1,760	3,52
009497	TERMINAL DIRE�O UNO	UNIDADE	3,00	50,300	150,90
009510	PNEU 175x65R14 UNO	UNIDADE	4,00	294,130	1.176,52
	PNEUS 175/65 R14 NOVO, PARA VEICULOS AUTOMOTIVOS. COM NO MAXIMO UM ANO DE FABRICA�O DA DATA DO FORNECIMENTO. MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTENCIA. TIPO ESTRUTURA CARCA�A RADIAL SEM CAMARA.				
020242	BATERIA 60 AMP UNO 2014/2015	UNIDADE	2,00	320,600	641,20
020246	BATERIA 60 AMPERES UNO ANO 2014/2015	UNIDADE	3,00	91,180	273,54
020251	BOMBA D�GUA UNO 2014/2015	UNIDADE	2,00	80,590	161,18
020255	CABO DE VELA UNO 2014/2015	UNIDADE	3,00	48,240	144,72
020288	CORREIA DENTADA DO MOTOR UNO ANO 2014/2015	UNIDADE	2,00	43,530	87,06
020304	PASTILHA DE FREIO UNO 2014/2015	UNIDADE	8,00	16,180	129,44
020376	PASTILHA DE FREIO UNO ANO 2014/2015	UNIDADE	3,00	60,000	180,00
040658	VELAS DE IGNI�O DO UNO 2014/2015	UNIDADE	3,00	50,000	150,00
040659	VELAS DO SISTEMA DE IGNI�O DO UNO ANO 2014/2015	UNIDADE	3,00	50,000	150,00
040661	ALINHAMENTO DE DIRE�O DE VE�ICULOS LEVES	UNIDADE	3,00	50,000	150,00
040662	ALINHAMENTO DE DIRE�O DE VE�ICULOS LEVES	UNIDADE	3,00	50,000	150,00
050739	REVIS�O DO SISTEMA DE FREIO DIANTEIRO DO FIAT UNO	UNIDADE	3,00	50,000	150,00
050740	REVIS�O COMPLETA DO SISTEMA DE FREIO DO FIAT UNO	UNIDADE	3,00	200,000	600,00
050741	REVIS�O DO SISTEMA DE FREIO TRASEIRO DO FIAT UNO	UNIDADE	3,00	100,000	300,00
	REVIS�O COMPLETA DO SISTEMA DE FREIO TRASEIRO DO FIAT UNO	UNIDADE	15,00	2,350	35,25
	REVIS�O COMPLETA DO MOTOR DO UNO	UNIDADE	2,00	48,240	96,48
	REVIS�O DO MOTOR DO FIAT UNO.	UNIDADE	3,00	103,020	309,06
	REVIS�O DA SUSPEN�O DO FIAT UNO	UNIDADE			
	REVIS�O COMPLETA DO SISTEMA DE SUSPEN�O DO FIAT UNO	UNIDADE			
	AGUA DESMINERALIZADA	UNIDADE			
	AGUA DESMINERALIZADA PARA RADIADOR	UNIDADE			
	RESERVAT�RIO D�GUA	UNIDADE			
	TENSOR DA CORREIA DENTADA	UNIDADE			

RUA S O JO O EVANGELISTA, N  459 - PARACURU BEACH



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU



050743	FILTRO DE AR CABINE	UNIDADE	3,00	12,940	38,82
050744	LAMPADA BIODO H1	UNIDADE	6,00	15,290	91,74
050745	PROTECTOR DA CORREIA DENTADA	UNIDADE	1,00	100,590	100,59
050746	QUEROSENE	LITRO	1,00	14,150	14,15
050747	RESISTENCIA DO VENTILADOR DO FIAT UNO	UNIDADE	2,00	60,590	121,18
050750	BATERIA SELADA PARA MOTO	UNIDADE	1,00	129,450	129,45
050751	CAPACETE PARA MOTO	UNIDADE	1,00	201,180	201,18
050752	LIMPA AR CONDICIONADO	UNIDADE	2,00	15,300	30,60
050753	OLEO LUBRIFICANTE 0W20	UNIDADE	7,00	29,410	205,87
050754	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTO	UNIDADE	1,00	31,530	31,53
050764	SUPORTE DO FAROL AUXILIAR	UNIDADE	1,00	11,770	11,77
	SUPORTE DO FAROL AUXILIAR DO FIAT UNO				
050765	REVISÃO COMPLETA NO AR CONDICIONADO DE VEICULOS LEVE	UNIDADE	3,00	70,000	210,00
	REVISÃO COMPLETA NO SISTEMA DE AR CONDICIONADO DO VEÍCULO, COM LIMPEZA E APLICAÇÃO DE GAS.				
				VALOR GLOBAL R\$	6.482,37

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU



4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 07 de Fevereiro de 2019 extinguindo-se em 30 de Abril de 2019, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU



7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 6.482,37 (seis mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e sete centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2019 Atividade 1501.010310001.2.097 Manutenção das Atividades Legislativas, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 4.772,37, Exercício 2019 Atividade 1501.010310001.2.097 Manutenção das Atividades Legislativas, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R\$ 1.710,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU



11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de PARACURU, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

PARACURU-CE, 07 de Fevereiro de 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU
CNPJ(MF) 63.368.278/0001-36
CONTRATANTE

Francisco Paulo Rodrigues

F&A COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA
CNPJ 07.032.840/0001-85
CONTRATADO(A)

07.032.840/0001-85
F&A COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA
Rua Maria Moreira GOMES
CENTRO CEP 62.660-000
PARAIPABA

Testemunhas:

1. *Maria da Conceição Rocha*

CPF 979630033-87

2. *Maria Paula da S. Ma.*

60580673324



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU



EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01020001/19

CONTRATO Nº.....: 20199018

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 012/2019-SL

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

CONTRATADA(O).....: F&A COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA

OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO PODER LEGILSTIVO MUNICIPAL DE PARACURU.

VALOR TOTAL.....: R\$ 6.482,37 (seis mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e sete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1501.010310001.2.097 Manutenção das Atividades Legislativas , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 4.772,37, Exercício 2019 Atividade 1501.010310001.2.097 Manutenção das Atividades Legislativas , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R\$ 1.710,00

VIGÊNCIA.....: 07 de Fevereiro de 2019 a 30 de Abril de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Fevereiro de 2019



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa Municipalidade o(s) extrato(s) referente ao(s) contrato nº 20199018, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU e F&A COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA, referente ao processo licitatório na modalidade SEM LICITAÇÃO, nº 012/2019-SL.

PARACURU - CE, 07 de Fevereiro de 2019


MIGUEL DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



F & A COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA ME

CNPJ: 07.032.840/0001 - 85

CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de contrato **FRANCISCO PAULO RODRIGUES**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº: 92002294852 SSPDC/CE. e CPF nº: 056.727.163-34, nascido em 21/02/1956, na cidade de Pentecoste - CE, residente e domiciliado na Avenida Maria Moreira. 100. Bairro Centro. CEP: 62.685 - 000. Paraipaba. Ceará, titular da firma empresária **FRANCISCO PAULO RODRIGUES - ME**. Com sede na cidade de Paraipaba - Ceará, na Rua Maria Moreira. S/N. Bairro Centro. CEP: 62.685-000, inscrita no CNPJ sob o nº: 07.032.840/0001-85, devidamente inscrita na MM **Junta Comercial do Estado do Ceará** sob o NIRE nº **23100336018**, com despacho datado de 16/01/1984 fazendo uso do que permite o parágrafo 3º do Art. 968 da Lei 10.406/2002, com redação alterada pelo Art. 10 da Lei Complementar 128/2008, ora transformando seu registro de **EMPRESÁRIA** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez admitindo a sócia **ANA ANGELUCIA DE VASCONCELOS**, brasileira, comerciante, casada em regime de comunhão universal de bens, nascido em 23/08/1961 na cidade de Acaraú/CE., portadora da Cédula de Identidade RG nº: 1.157.735 SSP/CE., e inscrito no CPF sob o nº: 294.563.803 - 78, residente e domiciliado na Avenida Maria Moreira Nº 100. Bairro Centro. CEP: 62.685-00. Paraipaba. Ceará, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente os sócios, às cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade girará sob a denominação social de "**F & A COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA ME.**", tendo como sede e foro o município de Paraipaba, Estado do Ceará, na Rua Maria Moreira. S/N. Bairro Centro. CEP: 62.685-000. Paraipaba - Ceará.

CONFERE COM O ORIGINAL

Atesto que a presente cópia
confere com os originais

Paraipaba/CE, 07 de 02 de 19

Ass. Responsável



F & A COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA ME

CNPJ: 07.032.840/0001 - 85

CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade destinará como nome fantasia "AUTO PEÇAS PARAIPABA".

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá como objetivo social o de **COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES CNAE 4530-7/03; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL CNAE 4744-0/99.**

CLÁUSULA TERCEIRA: A pessoa Jurídica, sob a forma de sociedade, passa a ter o capital social de R\$100.000,00 (cem mil reais), distribuídos em 100.000 (cem mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo R\$10.000,00 (dez mil reais), representados pelo acervo da Firma Empresária **FRANCISCO PAULO RODRIGUES - ME.** R\$40.000,00 (quarenta mil reais) subscritos e integralizados neste ato, em moeda corrente do país pelo sócio **FRANCISCO PAULO RODRIGUES,** e R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) subscritos e integralizados neste ato, em moeda corrente do país, pela sócia **ANA ANGELUCIA DE VASCONCELOS** ficando distribuído entre os sócios conforme descrição a seguir:

SÓCIO	QUANTIDADE DE QUOTAS	CAPITAL SUBSCRITO
FRANCISCO PAULO RODRIGUES	50.000	R\$ 50.000,00
ANA ANGELUCIA DE VASCONCELOS	50.000	R\$ 50.000,00
TOTAL-----	100.000	R\$ 100.000,00

CLAUSULA QUARTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas de Capital, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA QUINTA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 03 de Maio de 1982.

CLAUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser alienadas ou transferidas, sob qualquer título, a terceiros, sem o consentimento dos sócios remanescentes, aos quais fica assegurado o direito de preferência.

CONFERE COM O ORIGINAL
 Atesto que a presente cópia confere com os originais
 Paracuru/CE, 07/02/14.
 Ass. Responsável



F & A COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA ME

CNPJ: 07.032.840/0001 - 85

CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA SÉTIMA: A sociedade será administrada pelos sócios: **FRANCISCO PAULO RODRIGUES e ANA ANGELUCIA DE VASCONCELOS**, com poderes e atribuições de administrador aos quais compete, privativa, individualmente e separadamente, o uso da firma, e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, sendo-lhe, entretanto, vedado seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações de negócios estranhos à atividade social, especialmente, a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica facultado aos administradores, nomearem procuradores em nome da sociedade, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLAUSULA OITAVA: É permitido aos sócios a retirada a título de "Pró-labore" a importância combinada entre os mesmos, e, em caso de divergência, o limite de isenção na tabela única do imposto de renda.

CLAUSULA NONA: O exercício social coincidirá com o ano civil, 31 de Dezembro de cada ano, devendo ser levantado um Balanço Patrimonial no último dia do ano, cujos resultados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, de acordo com sua participação no Capital Social.

CLAUSULA DÉCIMA: Em caso de retirada de um dos sócios, a sociedade necessariamente não se dissolverá e o sócio retirante deverá cientificar o sócio remanescente por escrito, com o prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas podem ser livremente negociadas.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O falecimento de um dos sócios não dissolverá necessariamente a sociedade, podendo o "de cujus" ser substituído por seus herdeiros ou representante legal, mediante a concordância do sócio remanescente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso não haja interesse dos herdeiros em continuar a sociedade, os haveres do sócio falecido

CONFERE COM O ORIGINAL

Atesto que a presente cópia confere com os originais

Paracuru/CE, 07/02/19

Ass. Responsável



F & A COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA ME

CNPJ: 07.032.840/0001 - 85

CONTRATO SOCIAL

balanço patrimonial, e pagos em 06 (seis) prestações mensais e iguais, vencíveis a partir da apresentação do Alvará Judicial que autorize a adjudicação das quotas ou formal de partilha.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica facultado, mediante acordo unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou de propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro do município de Paraipaba - Ceará, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, por estar em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor, com a primeira via destinada a MM Junta Comercial do Estado do Ceará, para registro e arquivamento.

Paraipaba/CE, 30 de Janeiro de 2013.

FRANCISCO PAULO RODRIGUES.

ANA ANGELUCIA DE VASCONCELOS.

CONFERE COM O ORIGINAL
Atesto que a presente cópia confere com os originais
07/02/13
Ass. Responsável



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/02/2013 SOB Nº: 23201520388
Protocolo: 13/018712-7, DE 04/02/2013

FRANCISCO PAULO RODRIGUES ME

HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL



**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA:
F & A COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ: 07.032.840/0001 - 85**

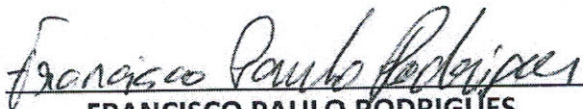
FRANCISCO PAULO RODRIGUES, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 92002294852 SSPDC/CE e CPF nº 056.727.163-34, nascido em 21/02/1956, na cidade de Pentecoste - CE, residente e domiciliado na Avenida Maria Moreira. 100. Bairro Centro. CEP: 62.685 - 000. Paraipaba. Ceará e **ANA ANGELUCIA DE VASCONCELOS**, brasileira, comerciante, casada em regime de comunhão universal de bens, nascido em 23/08/1961 na cidade de Acaraú/CE., portadora da Cédula de Identidade RG nº: 1.157.735 SSP/CE., e inscrito no CPF sob o nº: 294.563.803 - 78, residente e domiciliado na Avenida Maria Moreira Nº 100. Bairro Centro. CEP: 62.685-00. Paraipaba. Ceará; os únicos sócios, componentes da sociedade empresaria limitada que gira nesta praça sob a denominação social de **F & A COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **07.032.840/0001 - 85**, estabelecida na Rua Maria Moreira. S/N. Bairro Centro. CEP: 62.685-000. Paraipaba - Ceará, cujo **CONTRATO SOCIAL** encontra-se devidamente arquivado na **M.M. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ**, sob o nº. **23.201.520.388** por despacho de **07/02/2013**, resolvem de comum acordo alterar o instrumento constitutivo, o que fazem mediante as seguintes cláusulas:

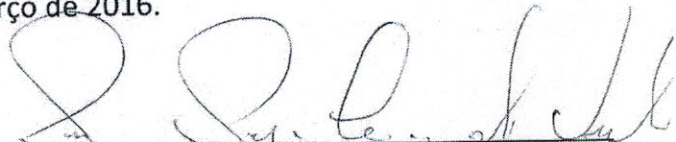
1ª CLÁUSULA - A empresa resolve alterar seu endereço de: Rua Maria Moreira. S/N. Centro. CEP: 62.685-000. Paraipaba - Ceará. Para: Rua Maria Moreira. 102. B. Centro. CEP: 62.685-000. Paraipaba - Ceará.

2ª CLÁUSULA - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato social, que não foram modificadas no todo ou em parte pelo presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma ficando a primeira via devidamente arquivada na MM. Junta Comercial do Estado do Ceará para que produza os efeitos legais.

Paraipaba - CE, 02 de Março de 2016.


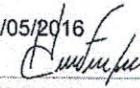

FRANCISCO PAULO RODRIGUES


ANA ANGELUCIA DE VASCONCELOS

COPIA
At...
originais

07/02/19

Ass. Responsável

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ -SEDE CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/05/2016 SOB Nº: 20160519772 Protocolo: 16/051977-2, DE 05/05/2016 Empresa: 23 2 0152038 8 F & A COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA
	 HAROLDO FERNANDES MOREIRA SECRETARIO-GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.032.840/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/04/1982
NOME EMPRESARIAL F & A COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO PECAS PARAIPABA	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MARIA MOREIRA	NÚMERO 102	COMPLEMENTO B
CEP 62.685-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PARAIPABA
		UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (85) 3363-1116	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **27/01/2019** às **13:12:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 063
Rúbrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

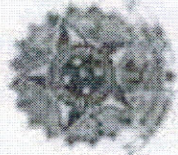
ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Francisco Paulo Rodrigues

SECRETARIA DE IDENTIFICAÇÃO



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
056.727.163-34

Nome
FRANCISCO PAULO RODRIGUES

Nascimento
21/02/1956

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL

Atesto que a presente cópia
confere com os originais

Paracuru/CE, 07/02/19

Ass. Responsável



CÓDIGO DE CONTROLE
8503.24B3.D37A.04D3

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 08:33:30 do dia 18/02/2013 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 92002294852 DATA DE EXPIRAÇÃO 12.11.92

NOME FRANCISCO PAULO RODRIGUES

MARCAO Geraldo Sampaio Rodrigues
Lucinda Gomes Rodrigues

NACIONALIDADE Pentecoste-CE DATA DE NASCIMENTO 21.02.56

CART. CAS. 9980 Lv. B-23 Fls. 08
CART. Antonio Bezerra Fort. CT
056 727-103 34 Id. Ant. 649 158

ASSINATURA DO DANOSIST

CONFERE COM O ORIGINAL
 Atesto que a presente cópia confere com os originais
 Paracuru/CE, 07/02/13
 Ass. Responsável



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

[Handwritten signature]

(CEDULA DE IDENTIDADE)

Nº POSIÇÃO 8

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO PORTADOR

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

[Handwritten signature]

CONFERE COM O ORIGINAL
Atesto que a presente cópia
confere com os originais
Paracuru/CE, 07/02/19.
Ass. Responsável

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 036
Rubrica

CIC

NASCIMENTO: 23.08.61 INSCRIÇÃO NO CPF: 294 563 803 78

CONTRIBUINTE: ANA ANGELUCIA DE VASCONCELOS

[Signature]
SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE POLICIA E SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO ESTADO DO CEARA

REGISTRO GERAL: 3.157.735

INDIC: ANA ANGELUCIA DE VASCONCELOS

VICENTE PAULO DE VASCONCELOS

FILIAO: ADALGISA QUELLE DE VASCONCELOS

ACARAU CE 23/08/1961

NATURALIDADE: ACARAU CE DATA DO NASCIMENTO: 23/08/1961

06/04/1978

DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

CONFERE COM O ORIGINAL

Atesto que a presente cópia
confere com os originais

Paracuru/CE, 07/02/19

Ass. Responsável



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: F & A COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA
CNPJ: 07.032.840/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:06:14 do dia 27/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/07/2019.

Código de controle da certidão: **0C51.0FFB.0CFE.1542**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 07032840/0001-85
Razão Social: FRANCISCO PAULO RODRIGUES
Endereço: AV MARIA MOREIRA 102 / CENTRO / PARAIPABA / CE / 62685-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/01/2019 a 07/02/2019

Certificação Número: 2019010901260722595457

Informação obtida em 27/01/2019, às 13:09:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 201900543839

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 06.839.817-4
CNPJ / CPF: 07.032.840/0001-85
RAZÃO SOCIAL: F & A COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 27/01/19 ÀS 11:48:17
VÁLIDA ATÉ 28/03/2019

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F & A COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.032.840/0001-85

Certidão nº: 166821450/2019

Expedição: 27/01/2019, às 12:51:21

Validade: 25/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F & A COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.032.840/0001-85**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.